

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.1.041 – REFORMA DA UBS

(2006) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.210,09

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.210,09

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios e convênios no valor de R\$ 2.389,47 e Rendimentos de Aplicações Financeira no valor de R\$ 1.820,62.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.210,09

TOTAL GERAL.....R\$ 4.210,09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal